



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº5/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de março de 2021

A comissão eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 27/2021 -GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS e de acordo com o Regimento para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, torna público o edital que regulamenta o processo de escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para a seleção de coordenador e vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para mandato de 02 (dois) anos

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes que compõem o colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Poços de Caldas.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral

I - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

II - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

III - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV - Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;

II - Ser docente atuante no Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 As inscrições devem ser realizadas por meio eletrônico, utilizando o link <https://forms.gle/VFi8H6RmSARboGDY9> no período de 09 a 11 de março de 2021. No formulário eletrônico, serão solicitadas as seguintes informações para os dois integrantes da chapa:

I - Nome completo

II - Matrícula SIAPE

III -Regime de trabalho (40h ou D.E.)

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

I- Docentes atuantes no curso;

II - Estudantes matriculados no curso;

III - Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogas, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será facultativo, secreto e on-line.

5.2 A votação ocorrerá das 08 horas do dia 17/03/2021 às 23h59m do dia 18/03/2021, pela

internet através do link <https://forms.gle/Po3WeqeFo7w5uwVm8>

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no caput.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

6.1 Compete ao coordenador e ao vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências

Biológicas:

- I. Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;
- II. Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;
- III. Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;
- IV. Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;
- V. Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
- VI. Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;
- VII. Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;
- VIII. Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente com os demais docentes do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;
- IX. Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;
- X. Informar à Coordenação de Ensino sobre os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento;
- XI. Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Acadêmico (SRA), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- XII. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- XIII. Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;
- XIV. Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;
- XV. Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;
- XVI. Dispender especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- XVII. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;
- XVIII. Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação.

7. CRONOGRAMA

	Datas	Informações complementares
Período para inscrição	09 e 11 de março de 2021	Link: https://forms.gle/VFi8H6RmSARboGDY9
Inscrições homologadas	12 de março de 2021	Será divulgada no site do IFSULDEMINAS
Período para campanha eleitoral e divulgação das propostas dos candidatos	15 e 16 de março de 2021	Observar as normas contidas no Capítulo V do Regimento Para eleição de coordenador e vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
Período Eleitoral	17 e 18 de março de 2021	Votação on line através do link https://forms.gle/Po3WeqeFo7w5uwVm8
Apuração e divulgação do resultado preliminar	19 de março de 2021	Será divulgada no site do IFSULDEMINAS.
Prazo para interposição de recursos	22 de março de 2021	O candidato deverá enviar um email para alexandra.cruz@ifsuldeminas.edu.br
Publicação do Resultado Final	23 de março de 2021	Será divulgado no site do IFSULDEMINAS.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 O resultado preliminar da votação será publicado no site da IFSULDEMINAS, no dia 19 de março de 2021.

8.2. O prazo para interposição de recursos, será até o dia 22 de março de 2021, exclusivamente pelo email alexandra.cruz@ifsuldeminas.edu.br, devidamente intitulado "Recurso ao Processo Seletivo Coordenador de Curso - Licenciatura em Ciências Biológicas".

8.3. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

8.4. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 23 de março de 2021 no site do IFSULDEMINAS.

9. DO ENCERRAMENTO

9.1 Após a apuração dos resultados, será declarada eleita a chapa que obtiver maior votação nominal.

9.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

10. DO MANDATO

10.1 O coordenador e Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas eleitos terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

10.2 Para desempenhar a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, o docente eleito deverá dispor de 10 horas semanais para este fim, conforme dispõe Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

10.3 Para desempenhar a função de Vice-coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, o docente eleito deverá estar apto a substituir o Coordenador, dispondo inclusive da mesma carga horária semanal, caso seja necessário.

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares**, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS, em 09/03/2021 10:46:59.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 09/03/2021 10:36:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130117
Código de Autenticação: 4a964eedf5



